

TERMO DE REFERÊNCIA - TR N° 11/SEDAM-CODEF

Alteração de nome científico de AUTEX do SINAFLOR+

- o Lei Estadual n° 3.686 de 08 de dezembro de 2015;
- o Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
- o IN IBAMA nº 21 de 24 de dezembro de 2014.

1. Documentos para formalização

- Requerimento Padrão da SEDAM-CODEF solicitação com de alteração de nome científico. Assinatura reconhecida emcartório do Proprietário, do arrendador da propriedade (Contrato de Arrendamento registrado), ou representante com procuração específica lote disponível ao (https://www.sedam.ro.gov.br/codef/);
- o Taxas de análise de 2 UPF conforme a Lei Estadual n° 3.941/2016.
- o Habilitação Profissional (CREA-RO);
- o Anotação de Responsabilidade Técnica ART, se houver laudo complementar.
- o Laudo de identificação da madeira colorido (formato .pdf).

2. Laudo de identificação da madeira (formato .pdf);

- Técnico de Identificação Anatômica o Laudo emitido por Instituição pública reconhecida (Universidades, Herbários, Laboratórios de madeiras e etc)
- o Responsáveis pela identificação (assinado);
- o Nome científico (espécie e gênero) evitando o ssp (gênero).
- o Caso o Laudo emitido pela Instituição pública mencionar apenas o gênero, o responsável técnico deverá apresentar um laudo complementar de Identificação macroscópica (organoléptica e anatômica), definindo a espécie. Deverá constar relatório fotomacrográfico e ART específica;
- o As características organolépticas ou sensoriais englobam: cor, gosto, grã, textura, densidade, brilho, odor, desenhos. As características anatômicas, como camadas crescimento, tipos de parênquima, poros (vasos) e raios; são observadas à vista ou com auxílio de uma lupa de 10 vezes de aumento.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental



3. Vistoria técnica da SEDAM

- o A SEDAM verificará o caso, e poderá realizar uma vistoria técnica;
- o **Vistoria técnica** a ser realizada pelos Engenheiros Florestais da SEDAM (Decreto Estadual nº 23.481/2018);
- o Relatório de Vistoria Técnica RVT com identificação das espécies contemplando o nome científico e popular, Altura comercial, Diâmetro a Altura do Peito - DAP, quantidade, volume e coordenadas geográfica dos indivíduos.

4. Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor

- o Requerimento protocolado junto a SEDAM;
- o Requerimento de retificação no SINAFLOR+.

OBSERVAÇÕES:

- requerimento seguirá todos procedimentos OS do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Decreto Estadual n° 21.794/2017);
- o As pendências poderão ser protocoladas digitalmente (Controle de Acessos Externos >Ações >Anexo) no SEI/RO, conforme o cadastro para usuário externo disponível no https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>;
- o Cada arquivo em formato .pdf deverão ser coloridos com tamanho máximo de 20mb;
- o Arquivo zipados (.ZIP) deverão ter o tamanho máximo de 2mb;
- o Arquivos em formato .CSV e texto .TXT deverão ter o tamanho máximo de 20mb;
- o Os requerimentos com assinatura digital deverão ser originais (nato digital) com possibilidade de verificação do ICP-BRASIL ou assinatura GOV.BR (Lei Federal nº 14.063/2020 e Decreto Federal n° 10.543/2020).